



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete da Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa

Despacho n.º 4420/2016

I. A FEDAPAGAIA — Federação das Associações de Pais do Concelho de Vila Nova de Gaia (doravante, «FEDAPAGAIA»), pessoa coletiva de direito privado n.º 504908855, com sede em Vila Nova de Gaia, vem desenvolvendo, desde 30 de março de 1987, relevantes serviços à comunidade em geral no apoio ao associativismo de pais e encarregados de educação das escolas do concelho de Vila Nova de Gaia.

II. A atividade de apoio da FEDAPAGAIA consubstancia-se ao nível da constituição, funcionamento e formação dos seus associados, abrangendo também funcionários de escolas e restante comunidade educativa.

III. A FEDAPAGAIA desenvolve, por sua iniciativa, atividades da componente de apoio à família e outros projetos, que fomentam a ligação das várias associações de pais e encarregados de educação com os agrupamentos de escolas e coopera com a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, com a qual celebrou um acordo de parceria com vista ao desenvolvimento da Componente de Apoio à Família (CAF).

IV. Pelos fundamentos expostos, e de acordo com os fundamentos constantes da informação n.º DAJD/1359/2015, proferida no âmbito do processo administrativo n.º 18/UP/2014 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho da Ministros, que mereceu a concordância da Diretora de Serviços de Assuntos Jurídicos e Documentação e do Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 3440/2016, de 25 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março, declaro a utilidade pública da FEDAPAGAIA — Federação das Associações de Pais do Concelho de Vila Nova de Gaia, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro.

10 de março de 2016. — A Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, *Maria Manuel de Lemos Leitão Marques*.

209460333

Despacho n.º 4421/2016

I. A Fundação Cupertino de Miranda, instituída por Arthur Cupertino de Miranda e Elzira Celeste Maya de Sá Cupertino de Miranda, com sede em Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito privado n.º 500832404, cujos estatutos foram aprovados por despacho ministerial de 02.10.1963, foi instituída como pessoa coletiva de utilidade pública administrativa e registada como instituição particular de solidariedade social (IPSS) em 31.12.1982.

II. Em 19.11.2015, na sequência do despacho de 27.10.2015 do Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares, que autorizou a requalificação da fundação de solidariedade social em fundação de interesse geral, para melhor corresponder à natureza da atividade desde sempre prosseguida, teve lugar o cancelamento do registo pelo averbamento n.º 4 à inscrição n.º 63/82 do Livro n.º 1 das Fundações de Solidariedade Social.

III. Com um funcionamento efetivo e relevante ao longo de toda a sua existência, a Fundação Cupertino de Miranda tem vindo a desenvolver meritorias atividades culturais e, acessoriamente, atividades de natureza social em cooperação com entidades da administração.

IV. A Fundação Cupertino de Miranda é uma instituição de referência no panorama cultural português.

V. Assim, com fundamento na informação dos serviços DAJD/5/2016, de 6 de janeiro, que mereceu a concordância da Diretora de Serviços de Assuntos Jurídicos e Documentação e do Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, bem como no processo administrativo n.º 183/UP/2015, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho da Ministros, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 3440/2016, de 25 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março, e com efeitos reportados a 19.11.2015, data do cancelamento do registo como IPSS, declaro a utilidade pública da Fundação Cupertino de

Miranda, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 25.º da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 150/2015, de 10 de setembro.

VI. A declaração de utilidade pública é válida por cinco anos a partir da publicação do presente despacho, podendo ser renovada mediante pedido expresso apresentado pela Fundação junto dos serviços da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

14 de março de 2016. — A Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, *Maria Manuel de Lemos Leitão Marques*.

209460463

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 4377/2016

Alteração e republicação do procedimento concursal com vista ao preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, conforme caracterização no mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

1 — O Aviso n.º 1378/2016, de 5 de fevereiro, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 5 de fevereiro de 2016, foi publicado com uma inexactidão no ponto 8.5, por indicar como requisito específico: «Nível Habilitacional: Licenciatura em História e/ou Ciências da Informação quando devia ter indicado «Nível Habilitacional: Licenciatura em História, Ciências da Informação ou Licenciatura complementada com formação na área em biblioteconomia», para garantir o princípio de igualdade de oportunidades a todos os trabalhadores com formação académica adequada à caracterização do posto de trabalho indicado no referido aviso.

2 — Pelo que se altera, em conformidade, o ponto 8.5 do Aviso n.º 1378/2016, que passa a indicar «Nível Habilitacional: Licenciatura em História, Ciências da Informação ou Licenciatura complementada com formação na área em biblioteconomia», procedendo-se à sua republicação.

3 — Mantêm-se válidas todas as candidaturas já apresentadas, podendo os candidatos, se assim o entenderem, entregar documentação complementar que eventualmente atualize ou acrescente elementos de informação considerados relevantes para a apreciação das suas candidaturas.

ANEXO

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho da Secretária-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, de 17 de março de 2016, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — Para os efeitos do estipulado nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º e do artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não estão constituídas reservas de recrutamento próprias, encontrando-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria.

3 — Tendo em conta que nenhum órgão ou serviço abrangido pelo âmbito de aplicação fixado no artigo 3.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, pode iniciar um procedimento de recrutamento de trabalhadores por tempo indeterminado, sem antes executar o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação cujo perfil se adequasse às funções ou posto de trabalho em causa, foi dado cumprimento ao referido procedimento prévio, tendo a entidade

gestora do sistema de requalificação (INA), emitido a declaração prevista no n.º 5 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro (Processo 32963).

4 — Número de postos de trabalho: o procedimento visa o preenchimento de um posto de trabalho — Desempenho de funções no âmbito da Divisão de Biblioteca e Arquivo do Instituto Diplomático — Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, em Lisboa.

5 — Caracterização do posto de trabalho:

Organizar e realizar os processos de aquisição/permuta/oferta de todo o fundo documental;

Executar tarefas relacionadas com o serviço de atendimento (empresário, devolução, reservas, e pesquisas bibliográficas), nomeadamente as relacionadas com o serviço de referência;

Gestão das assinaturas de periódicos na base de dados EBSCO; Definir procedimentos de recuperação, exploração e difusão da informação;

Proceder ao tratamento documental (catalogação, indexação e classificação) de monografias, periódicos e legislação;

Cooperar com outros serviços e instituições afins na partilha de informação e recursos.

6 — Local de trabalho — Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, em Lisboa.

7 — Posicionamento remuneratório: a determinação do posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado é objeto de negociação, nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, com os limites impostos pelo n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE para 2015), sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição de técnico superior.

8 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

8.1 — Os requisitos gerais, necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

8.2 — O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP;

8.3 — Não tendo sido requerido o parecer prévio a que alude o n.º 2 do artigo 50.º da LOE2015, não poderão ser opositores ao presente procedimento concursal os trabalhadores de órgãos e serviços das administrações regionais e autárquicas;

8.4 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8.5 — Requisitos específicos:

Nível habilitacional: Licenciatura em História, Ciências da Informação ou Licenciatura complementada com formação em biblioteconomia.

8.6 — Requisitos Preferenciais:

a) Experiência na utilização avançada do sistema de gestão documental Nyron;

b) Conhecimentos na aquisição, catalogação e divulgação de documentação bibliográfica.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento do formulário tipo, publicitado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, e disponibilizado no sítio do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em www.portugal.gov.pt/ministerio_dos_negocios_estrangeiros-sobre_o_ministerio-avisos_sobre_procedimentos_concursais, o qual deverá ser dirigido à Secretária-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, e entregue pessoalmente ou remetido por correio registado, com aviso de receção, para Serviço de Expediente do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Largo do Rilvas, 1399-030 Lisboa.

9.2 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada da seguinte documentação:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;

b) documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo fun-

cional do posto de trabalho, com indicação das entidades promotoras e respetiva duração;

d) Declaração atualizada, emitida e autenticada pelo Serviço de origem (com data posterior à data de publicação do presente Aviso), da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, a categoria, a respetiva antiguidade na categoria e na função pública, a posição remuneratória correspondente à posição que auferiu nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

e) A avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da já citada Portaria;

f) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.1 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

11 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Margarida Lages, Chefe de Divisão da Biblioteca e Arquivo.

1.º Vogal efetivo, Anabela Isidro, Técnica Superior, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efetivo, Carla Pereira, Técnica superior.

1.º Vogal suplente, Manuela Ferreira, Técnica Superior.

2.º Vogal suplente, Dolores Fernandes, Técnica Superior.

12 — Métodos de Seleção: Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, atentos à urgência do presente procedimento concursal, serão utilizados, como único método de seleção obrigatório, a prova de conhecimentos (PC) ou a avaliação curricular (AC), consoante os casos previstos, respetivamente, no n.º 1 ou n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e como método de seleção facultativo, a entrevista profissional de seleção (EPS), com as seguintes ponderações:

a) PC (70 %) + EPS (30 %) — Para os candidatos nas condições referidas no n.º 1 do artigo 36.º da Lei 35/2014, de 20 de junho;

b) AC (70 %) + EPS (30 %) — Para os candidatos nas condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Os candidatos que reúnam as condições legalmente previstas para serem avaliados por avaliação curricular (AC), podem optar, por escrito, pelo afastamento deste método de seleção obrigatório e pela aplicação, em substituição, da prova de conhecimentos (PC).

12.1 — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções e terá a forma de uma prova escrita, de natureza teórica, sem consulta, com a duração máxima de noventa minutos, incidindo sobre as seguintes temáticas:

1) Orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Instituto Diplomático;

2) Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;

3) Regime do contrato de trabalho em funções públicas;

4) Biblioteca Digital: organização e preservação;

5) Acessibilidade e comunicabilidade do fundo bibliográfico e arquivístico do MNE;

6) Sistema de Gestão da base de dados bibliográfica (Nyron) e de repositórios de assinaturas;

7) Catalogação, classificação e indexação da bibliografia.

Legislação recomendada (não dispensa a consulta das respetivas alterações no *Diário da República*):

a) Constituição da República Portuguesa;

b) Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

c) Sistema Integrado de Gestão e Avaliação na Administração Pública (SIADAP);

d) Código do Procedimento Administrativo;

e) Leis Orgânicas dos Serviços do Ministério dos Negócios Estrangeiros;

f) Código do Direito de Autor e dos direitos conexos;

g) Lei de Bases do Património Cultural — Lei 107/2001 de 8 de setembro;

h) Convenção de Viena sobre as Relações Diplomáticas;

i) Convenção de Viena sobre as Relações Consulares.

Bibliografia recomendada:

a) Regulamento da Sala de Leitura da Biblioteca e Arquivo Histórico do Ministério dos Negócios Estrangeiros, disponível em http://idi.mne.pt/images/docs/Regulamento_Sala_de_Leitura_2013.pdf;

b) Portal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — <http://www.portugal.gov.pt/>

c) Portal do Instituto Diplomático — <https://idi.mne.pt/>

d) Portal da Biblioteca e Arquivo Histórico Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — <http://ahd.mne.pt/nyron/Library/Catalog/>

e) Código de Ética para profissionais de informação em Portugal. Disponível em http://www.apbad.pt/Downloads/codigo_etica.pdf

f) CDU: Classificação Decimal Universal: tabela de autoridade. Lisboa: Biblioteca Nacional, 2005;

g) Diretrizes da IFLA sobre os serviços das Bibliotecas Públicas, disponível em: <http://www.ifla.org/files/assets/hq/publications/series/147-pt.pdf>

h) Manual UNIMARC/IFLA; trad. Grupo de Trabalho UNIMARC/Autoridades; atual. Albertina Melo Marcos da Silva; rev. técnica Rosa Maria Galvão, Maria Inês Cordeiro, Margarida Lopes. Lisboa: BNP, 2008. 309 p;

i) Manual UNIMARC: formato autoridades./IFLA. Lisboa: Biblioteca Nacional de Portugal, 2008; SIPORbase: Sistema de Indexação em Português: manual. Lisboa: Biblioteca Nacional de Portugal, 1998.

j) Regras portuguesas de catalogação: cabeçalhos, descrição de monografias, descrição de publicações em série. Coord. Tecn. de Armando Nobre de Gusmão, Fernanda Maria Guedes de Campos, José Carlos Garcia Sottomayor. Lisboa: Biblioteca Nacional, 2000;

k) Rodrigues, Eloy, «Acesso Livre ao conhecimento: a mudança do sistema de comunicação da ciência e os profissionais de informação». Cadernos Bad, 2004, 23-35, Disponível em: <http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/670/1/Cadernos%20BAD%202004.pdf>

l) Correia, Zita, «Referencial das competências dos profissionais Europeus de informação: da génese às perspetivas de futuro», Cadernos BAD, N.º 1, 2003.

m) Goulão, Maria Isabel, «Política de Gestão da coleção de referências», Cadernos BAD, N.º 1, 2003.

12.2 — Na PC é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

12.3 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, sendo para o efeito considerados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar:

Habilitação académica;

Formação profissional, diretamente relacionada com as exigências e competências necessárias ao exercício da função;

Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa;

Avaliação de desempenho relativa ao último período em número não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

12.4 — Este método de seleção será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

12.5 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — de caráter público, visa avaliar de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12.6 — A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

13 — Cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de seleção seguinte.

14 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica do MNE.

15 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$VF = 0,70 PC + 0,30 EPS$$

$$VF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

16 — As atas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha

classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada no «local de estilo» do Ministério dos Negócios Estrangeiros e ainda, disponibilizada na página eletrónica do Ministério, após aplicação dos métodos de seleção.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica do Ministério dos Negócios Estrangeiros e em jornal de expansão nacional, por extrato.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a «Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

22 de março de 2016. — A Diretora-Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Maria da Luz Andrade*.

209460763

FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso (extrato) n.º 4378/2016

Por despacho da Diretora-geral da Autoridade Tributária e Aduaneira de 2016.03.21, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro, foi designada, em regime de substituição, por vacatura do lugar, no cargo de Diretora de Finanças Adjunta de Lisboa, a técnica de administração tributária, nível 2, Teresa Manuel Traquina Alves Belo Cardoso, com efeitos a 1 de março de 2016.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 26.º-A da Lei n.º 2/2004, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro, a comissão de serviço no cargo de Chefe de Divisão de Acompanhamento de Devedores Estratégicos (DADE), da Direção de Finanças de Lisboa, fica suspensa pelo período máximo de quatro anos.

22 de março de 2016. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silveira Píneiro*.

209461402

Aviso (extrato) n.º 4379/2016

Por despacho da Diretora-geral da Autoridade Tributária e Aduaneira de 2016.03.21, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro, foi designado, em regime de substituição, por impedimento do titular, no cargo de Chefe de Divisão de Acompanhamento de Devedores Estratégicos (DADE), da Direção de Finanças de Lisboa, o inspetor tributário, nível 1, Hélder António Serra Leal, com efeitos a 1 de março de 2016.

22 de março de 2016. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silveira Píneiro*.

209461362

Aviso (extrato) n.º 4380/2016

Por despacho da Diretora-geral da Autoridade Tributária e Aduaneira de 2016.03.21, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro, foi designado, em regime de substituição, por impedimento do titular, no cargo de Chefe de Divisão de Planeamento e Coordenação (DPC), da Direção de Finanças de Lisboa, o técnico de administração tributária, nível 2, Jorge Humberto Quitério Mendes, com efeitos a 1 de março de 2016.

22 de março de 2016. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silveira Píneiro*.

209461395